



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.337 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Renova concessão de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VALENÇA-BA.

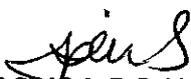
AUTORIA: Vereador Jairo de Freitas Baptista

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica **RENOVADA A UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VALENÇA-BA**, sociedade jurídica distinta de seus sócios, que tem por fim o estudo, a assistência, o tratamento e a educação de crianças, adolescentes e adultos que necessitam de assistência psicopedagógica, médica, odontológica e de reabilitação. É uma entidade com sede na Rua Vereador Antônio Souza, s/nº, Campinho, Município de Valença, Estado da Bahia, e foro jurídico na respectiva Comarca.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 04 de abril de 2014.


JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

